



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2022

Data: 13 de setembro de 2022.

Hora: 13 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edenilson dos Santos Costa e Milena de Assis Mohr.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Mem. n.º 1102/2022, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, referente à fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 038/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia de 01 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a capacitação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Portão I, 1.º Distrito deste Município, conforme Pedido de Compra 2022/1469, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos.

2. Após a análise do referido memorando a Comissão constatou que as empresas **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37; **Eco Diehl Saneamento Ltda.** CNPJ n.º 12.528.802/0001-58; e **Poços Artesianos Santa Rosa Ltda.**, CNPJ n.º 42.727.117/0001-11, apresentaram comprovações de capacitação técnico-profissional (item 6.1.2), vínculo entre o responsável técnico e a empresa (item 6.1.3), e prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente (item 2.4.1) em conformidade com o edital licitatório.

3. Considerando que nenhuma empresa apresentou a declaração exigida no item 2.5.4 do edital licitatório, referente ao comprometimento em apresentar os laudos LTCAT, PCMSO e PGR, quando da emissão da primeira nota fiscal, a Comissão declara **inabilitadas** as empresas **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37; **Eco Diehl Saneamento Ltda.** CNPJ n.º 12.528.802/0001-58; e **Poços Artesianos Santa Rosa Ltda.**, CNPJ n.º 42.727.117/0001-11.

4. Considerando o §3.º, do art. 48, da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação, para que as citadas empresas apresentem a declaração exigida no item 2.5.4 do edital licitatório.

5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo depois de transcorrido o prazo de correção, seja dada continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 13h40min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.


Ana Cristina Salazar


Edenilson dos Santos Costa


Milena de Assis Mohr
Comissão de Licitações